

Lei nº 212 de 3 de Agosto de 1970.

Autoriza a venda de uma Pick-up, marca Willis, do Serviço da Prefeitura e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Redonda, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - É o Poder Executivo autorizado a vender a quem oferecer o melhor preço, a Pick-up, marca Willis, motor nº B. 7.278.35 ano de 1967, se possível até R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e a sua receita poderá ser revertida no resgate de Dívidas Municipais desde que se encontrem escrituradas.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Redonda, 3 de agosto de 1970.

Ass. O Prefeito Municipal, José Damasceno Pereira
O Secretário

Registrada na Secretaria da Prefeitura em 10 de agosto de 1970.